



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240610001

Estado do Ceará

Governo Municipal de Tauá
Gabinete do Prefeito

Pag.: 1

ÓRGÃO : 02 Gabinete da Prefeita

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Gabinete da Prefeita

PROJETO / ATIVIDADE : 2.003 Gestão e Manutenção do Gabinete da Prefeita

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação

FONTE DE RECURSO : 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
074626	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO <i>Especificação:</i> ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO AZUL CLARO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS-GARRAFÃO - 20-LITROS	500,0000	UNIDADE	8,61
074627	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUO <i>Especificação:</i> ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. Embalagem de 500ml, pacote com 12 unidades	200,0000	PACOTE	17,66
074628	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, COM GAS, CONSUMO HUMAN <i>Especificação:</i> ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, COM GAS, CONSUMO HUMANO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS- Embalagem de 500ml, pacote com 12 unidades	60,0000	PACOTE	18,55
074629	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO <i>Especificação:</i> ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. Acondicionada em copos de 200ml. Pacote com 48 unidades	100,0000	PACOTE	37,11
074630	AÇUCAR ? EMBALAGEM c/ 1kg. AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, CONSTITUÍDO DE <i>Especificação:</i> AÇUCAR ? EMBALAGEM c/ 1kg. AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, CONSTITUÍDO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG, EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO	500,0000	UNIDADE	5,67



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240610001

Estado do Ceará
Governo Municipal de Tauá
Gabinete do Prefeito

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
	MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.			
074631	CAFÉ EM PÓ? embalagem de 250g. CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 250G O <i>Especificação:</i> CAFÉ EM PÓ? embalagem de 250g. CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 250G. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC OU APRESENTAR LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE DUREZA EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	500,0000	UNIDADE	11,08
074632	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO? FRASCO COM 200ML. ADOÇANTE DIETÉTICO <i>Especificação:</i> ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO? FRASCO COM 200ML. ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - A BASE DE ASPARTAME, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. EMBALAGEM COM 200ML	10,0000	UNIDADE	9,89
074633	CHÁ, SABORES VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÊS CADA, CADA SACHÊ COM 10G.. <i>Especificação:</i> CHÁ, SABORES VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÊS CADA, CADA SACHÊ COM 10G	20,0000	CAIXA	5,50
074634	CASTANHA DE CAJU TORRADA 1KG.. <i>Especificação:</i> CASTANHA DE CAJU TORRADA 1KG	20,0000	QUILO	73,99
074635	BALA MASTIGÁVEL DE CARAMELO AO LEITE PCT DE APROXIMADAMENTE 700g <i>Especificação:</i> BALA MASTIGÁVEL DE CARAMELO AO LEITE PCT DE APROXIMADAMENTE 700g	40,0000	PACOTE	16,69
074636	BOMBOM CHOCOLATE PACOTE 1KG. COBERTURA SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE CASTAN <i>Especificação:</i> BOMBOM CHOCOLATE PACOTE 1KG. COBERTURA SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE CASTANHA-DE-CAJU. CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2 E B3 E ZINCO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAÚ, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, CASTANHA-DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM CASTANHA-DE-CAJU, AMENDOIM, DERIVADOS DE LEITE, SOJA E TRIGO. PODE CONTER AMÊNDOA, CEVADA, AVELÃ, AVEIA, CENTEIO E LÁTEX NATURAL. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 20G (1 UNIDADE) VALOR ENERGÉTICO 105KCAL = 441KJ (5%) CARBOIDRATOS, DOS QUAIS: 13G (4%) AÇÚCARES 11G () PROTEÍNAS 0,9G (1%) GORDURAS TOTAIS, DAS QUAIS: 5,6G (10%) GORDURAS SATURADAS 2,7G (12%) GORDURAS TRANS 0G () FIBRA ALIMENTAR 0G (0%) SÓDIO 22MG (1%) %VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL, OU 8.400 KJ.	16,0000	PACOTE	57,46
074637	BOLO FOFO, TIPO CASEIRO REDONDO (EM FORMA DE ANEL C/ DIÂMETRO E 18CM ALT. <i>Especificação:</i> BOLO FOFO, TIPO CASEIRO REDONDO (EM FORMA DE ANEL C/ DIÂMETRO E 18CM E ALT. DE 6 A 8CM - SABORES DIVERSOS ASSADO AO PONTO E PESO PODENDO VARIAR ENTRE 500 A 600G. RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	40,0000	UNIDADE	20,85



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240610001



Estado do Ceará
Governo Municipal de Tauá
Gabinete do Prefeito

Pag.: 3

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
074638	POLPA DE FRUTA, SABOR VARIADO DE ACORDO COM A SAZONALIDADE, DE 1ª QUALIDADE <i>Especificação:</i> POLPA DE FRUTA, SABOR VARIADO DE ACORDO COM A SAZONALIDADE, DE 1ª QUALIDADE NÃO FERMENTANDO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	140,0000	PACOTE	8,45
074639	REFRIGERANTE - EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000ML. OS SABORES DEVEM SER VARIADO <i>Especificação:</i> REFRIGERANTE - EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000ML. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORAB37NTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO) LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO) UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO) GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÉNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO).	60,0000	UNIDADE	10,15
074640	QUEIJO COALHO, PRODUTO QUE SE OBTÉM POR COAGULAÇÃO DO LEITE POR MEIO DE COALHO <i>Especificação:</i> QUEIJO COALHO, PRODUTO QUE SE OBTÉM POR COAGULAÇÃO DO LEITE POR MEIO DE COALHO OU OUTRA ENZIMA COAGULANTE ADEQUADA. POR PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO E DE ACORDO COM AS "NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIA DE ELABORAÇÃO". ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTE A VÁCUO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E ENDEREÇO DO PRODUTO. EMBALADOS EM PACOTES DE 1K (UM QUILOGRAMA). ESPECIFICAÇÃO NA PRÓPRIA EMBALAGEM. ISENTO DE MOFO. ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA.	20,0000	QUILO	33,17
074641	BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MARIA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B E ZINCO. <i>Especificação:</i> BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MARIA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B E ZINCO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	30,0000	PACOTE	7,17
074642	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400G - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIPROPILENO <i>Especificação:</i> BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400G - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIPROPILENO DE 400G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, VITAMINAS. MÍNIMO DE 135 KCAL E 2,5G DE PROTEÍNA POR 30G DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DA AMOSTRA E DO PRODUTO. PRODUTO COM CÓDIGO DE BARRAS.	30,0000	PACOTE	6,53



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240610001

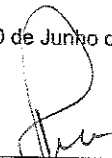


Estado do Ceará
Governo Municipal de Tauá
Gabinete do Prefeito

Pag.: 4

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
--------	-----------	-------	---------	--------------

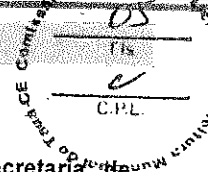
Tauá, 10 de Junho de 2024



MARIA LUCIA GALVÃO VALE PEREIRA
RESPONSÁVEL

rp10 i

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0201001/2023 - GABP.



DECRETO Nº 0201001/2023 - GABP.

Delega poderes para ordenadora de despesas da Secretaria de Orçamento e Finanças e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DELEGA a MARIA LUCIA GALDINO VALE PEREIRA, servidora pública, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1, CPF nº 415.221.683-20**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenadora de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo -se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2023, aos 220 anos de Emancipação Política do Município de Tauá - Ceará.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0201002/2023 - GABP

DECRETO Nº 0201002/2023 - GABP.

Delega poderes para ordenadora de despesas do Gabinete da Prefeita e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 01/02/2023 19:56:59 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=894



legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade.

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DELEGA a MARIA LUCIA GALDINO VALE PEREIRA, servidora pública, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1, CPF nº 415.221.683-20**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenadora de despesas, no âmbito do **GABINETE DA PREFEITA**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo -se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2023, aos 220 anos de Emancipação Política do Município de Tauá - Ceará.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0201003/2023 - GA

DECRETO Nº 0201003/2023 - GABP.

Delega poderes para ordenadora de despesas da Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública e adota outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DELEGA a MARIA LUCIA GALDINO VALE PEREIRA, servidora pública, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1, CPF nº 415.221.683-20**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenadora de despesas, no âmbito da **CONTROLADORIA, OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE PÚBLICA**, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo -se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 01/02/2023 19:56:59 - IP com nº: 192.168.100.32
 Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diario_oficial.php?id=894



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão : Gabinete da Prefeita
Responsável pela Demanda : Maria Lúcia Galdino Vale Pereira
Matrícula do Servidor : 29255
E-mail : Luciavalepereirasefin@gmail.com
Telefone : (88) 9 96598876

1. OBJETO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita do Município de Tauá/CE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição justifica-se, pelas demandas diárias e eventuais atividades como reuniões e eventos promovidos pelo Gabinete da Prefeita do Município de Tauá-Ce.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO AZUL CLARO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS-GARRAFÃO - 20-LITROS	Unid.	500
2	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. Embalagem de 500ml, pacote com 12 unidades	pacote	200
3	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, COM GAS, CONSUMO HUMANO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS-Embalagem de 500ml, pacote com 12 unidades	pacote	60



4	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. Acondicionada em copos de 200ml. Pacote com 48 unidades	pacote	100
5	AÇÚCAR – EMBALAGEM c/ 1kg. AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, CONSTITUÍDO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG, EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	Unid.	500
6	CAFÉ EM PÓ– embalagem de 250g. CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 250G. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC OU APRESENTAR LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE DUREZA EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unid.	500
7	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO– FRASCO COM 200ML. ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - A BASE DE ASPARTAME, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. EMBALAGEM COM 200ML	Unid.	10
8	CHÁ, SABORES VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÊS CADA, CADA SACHÊ COM 10G	CAIXA	20
9	CASTANHA DE CAJU TORRADA 1KG	KG	20
10	BALA MASTIGÁVEL DE CARAMELO AO LEITE PCT DE 700g	PCT	40
11	BOMBOM CHOCOLATE PACOTE 1KG. COBERTURA SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE CASTANHA-DE-CAJU. CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2 E B3 E ZINCO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, CASTANHA-DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM CASTANHA-DE-CAJU, AMENDOIM, DERIVADOS DE LEITE, SOJA E TRIGO. PODE CONTER AMÊNDOA, CEVADA, AVELÃ, AVEIA, CENTEIO E LÁTEX NATURAL. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 20G (1 UNIDADE) VALOR ENERGÉTICO 105KCAL = 441KJ (5%) CARBOIDRATOS, DOS QUAIS: 13G (4%) AÇÚCARES 11G () PROTEÍNAS 0,9G (1%) GORDURAS TOTAIS, DAS QUAIS: 5,6G (10%) GORDURAS SATURADAS 2,7G (12%) GORDURAS TRANS 0G () FIBRA ALIMENTAR 0G (0%) SÓDIO 22MG (1%) %VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL, OU 8.400 KJ.	PCT	16
12	BOLO FOFO, TIPO CASEIRO REDONDO (EM FORMA DE ANEL C/ DIÂMETRO E 18CM E ALT. DE 6 A 8CM - SABORES DIVERSOS ASSADO AO PONTO E PESO PODENDO VARIAR ENTRE 500 A 600G. RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UND	40



13	POLPA DE FRUTA, SABOR VARIADO DE ACORDO COM A SAZONALIDADE, DE 1ª QUALIDADE NÃO FERMENTANDO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 400g . ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.	PCT	140
14	REFRIGERANTE - EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000ML. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORAB37NTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO).	UND	60
15	QUEJO COALHO, PRODUTO QUE SE OBTÉM POR COAGULAÇÃO DO LEITE POR MEIO DE COALHO OU OUTRA ENZIMA COAGULANTE APROPRIADA. POR PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO E DE ACORDO COM AS "NORMAS HIGIÊNICO- SANITÁRIA DE ELABORAÇÃO". ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTE A VÁCUO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E ENDEREÇO DO PRODUTO. EMBALADOS EM PACOTES DE 1K (UM QUILOGRAMA). ESPECIFICAÇÃO NA PRÓPRIA EMBALAGEM). ISENTO DE MOFO. ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA.	KG	20
16	BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MARIA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B E ZINCO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	PCT	30
17	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400G - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIPROPILENO DE 400G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, VITAMINAS. MÍNIMO DE 135 KCAL E 2,5G DE PROTEÍNA POR 30G DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DA AMOSTRA E DO PRODUTO. PRODUTO COM CÓDIGO DE BARRAS.	PCT	30

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente do Gabinete da Prefeita, que atestará a entrega do objeto contratado.

4.2. Caso o faturamento seja aprovado pelo Gabinete da Prefeita, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

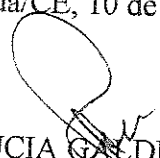
5.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 04.122.2006.2.003.0000; Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00; Subelemento 3.3.90.30.07.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- O Gabinete da Prefeita, através da Ordenadora de Despesas, MARIA LÚCIA GALDINO VALE PEREIRA, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Tauá/CE, 10 de junho de 2024



MARIA LÚCIA GALDINO VALE PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita
Matrícula: 29255



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1006-001-2024

SECRETARIA: Gabinete da Prefeita

Ao: Setor compras

Com a Finalidade de dar andamento ao processo de aquisição abaixo especificado de responsabilidade do Gabinete da Prefeita, solicito **cotação de preços, mapa comparativo, e inserção no sistema ASPEC.**

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita do município de Tauá-Ce.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO AZUL CLARO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS-GARRAFÃO - 20-LITROS	Unid.	500
2	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. Embalagem de 500ml, pacote com 12 unidades	pacote	200
3	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, COM GAS, CONSUMO HUMANO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS- Embalagem de 500ml, pacote com 12 unidades	pacote	60
4	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. Acondicionada em copos de 200ml. Pacote com 48 unidades	pacote	100
5	AÇUCAR – EMBALAGEM c/ 1kg. AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, CONSTITUÍDO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG, EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	Unid.	500
6	CAFÉ EM PÓ- embalagem de 250g. CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 250G. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC OU APRESENTAR LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE DUREZA EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unid.	500
7	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO – FRASCO COM 200ML. ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - A BASE DE ASPARTAME, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. EMBALAGEM COM 200ML	Unid.	10



8	CHÁ, SABORES VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÊS CADA, CADA SACHÊ COM 10G	CAIXA	20
9	CASTANHA DE CAJU TORRADA 1KG	KG	20
10	BALA MASTIGÁVEL DE CARAMELO AO LEITE PCT DE 1 KG	PCT	40
11	BOMBOM CHOCOLATÊ PACOTE 1KG. COBERTURA SABOR CHOCOLATÊ COM RECHEIO DE CASTANHA-DE-CAJU. CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2 E B3 E ZINCO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, CASTANHA-DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM CASTANHA-DE-CAJU, AMENDOIM, DERIVADOS DE LEITE, SOJA E TRIGO. PODE CONTER AMÊNDOA, CEVADA, AVELÃ, AVEIA, CENTEIO E LÁTEX NATURAL. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 20G (1 UNIDADE) VALOR ENERGÉTICO 105KCAL = 441KJ (5%) CARBOIDRATOS, DOS QUAIS: 13G (4%) AÇÚCARES 11G () PROTEÍNAS 0,9G (1%) GORDURAS TOTAIS, DAS QUAIS: 5,6G (10%) GORDURAS SATURADAS 2,7G (12%) GORDURAS TRANS 0G () FIBRA ALIMENTAR 0G (0%) SÓDIO 22MG (1%) %VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL, OU 8.400 KJ.	PCT	16
12	BOLO FOFO, TIPO CASEIRO REDONDO (EM FORMA DE ANEL C/ DIÂMETRO E 18CM E ALT. DE 6 A 8CM - SABORES DIVERSOS ASSADO AO PONTO E PESO PODENDO VARIAR ENTRE 500 A 600G. RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UND	40
13	POLPA DE FRUTA, SABOR VARIADO DE ACORDO COM A SAZONALIDADE, DE 1ª QUALIDADE NÃO FERMENTANDO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 1KG E RENDIMENTO DE 10 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM SACOS CONTENDO 20 EMBALAGENS. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. A AQUISIÇÃO DOS QUANTITATIVOS DESSE ITEM ESTÁ CONDICIONADA A INSUFICIÊNCIA DE PRODUÇÃO PELA COMPRA DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR. O MUNICÍPIO SE RESERVA O DIREITO DE NÃO ADQUIRIR NO TODO OU EM PARTE OS QUANTITATIVOS DESSE ITEM CASO SUFICIÊNCIA DE PRODUÇÃO PELA COMPRA DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR.	PCT	140
14	REFRIGERANTE - EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000ML. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORAB37NTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO).	UND	60



Comissão Permanente de L.
13
Fis
C.P.L.

15	QUEIJO COALHO, PRODUTO QUE SE OBTÉM POR COAGULAÇÃO DO LEITE POR MEIO DE COALHO OU OUTRA ENZIMA COAGULANTE APROPRIADA, POR PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO E DE ACORDO COM AS "NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIA DE ELABORAÇÃO". ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTE A VÁCUO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E ENDEREÇO DO PRODUTO. EMBALADOS EM PACOTES DE 1K (UM QUILOGRAMA). ESPECIFICAÇÃO NA PRÓPRIA EMBALAGEM). ISENTO DE MOFO. ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA.	KG	20
16	BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MARIA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B E ZINCO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	PCT	30
17	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400G - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIPROPILENO DE 400G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, VITAMINAS. MÍNIMO DE 135 KCAL E 2,5G DE PROTEÍNA POR 30G DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DA AMOSTRA E DO PRODUTO. PRODUTO COM CÓDIGO DE BARRAS.	PCT	30

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Dotação Orçamentária	04.122.2006.2.003
Elemento de Despesa	33.90.30.00
Subelemento	33.90.30.07
Fonte de Recursos	1.500

Tauá-CE, 10 de junho de 2024

Maria Lúcia Galdino Vale Pereira
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita

De 11-06-24
40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita do Município de Tauá/CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

Os Gêneros alimentícios descritos abaixo se destinam a suprir a rotina de consumo do Gabinete da Prefeita, como forma de atender o pleno funcionamento dos diversos setores interligados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO AZUL CLARO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS-GARRAFÃO - 20-LITROS	Unid.	500	8,55	4.275,00
2	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. Embalagem de 500ml, pacote com 12 unidades	pacote	200	20,21	4.042,00
3	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, COM GAS, CONSUMO HUMANO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS- Embalagem de 500ml, pacote com 12 unidades	pacote	60	28,59	1.715,40



4	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. Acondicionada em copos de 200ml. Pacote com 48 unidades	pacote	100	55,10	5.510,00
5	AÇÚCAR – EMBALAGEM c/ 1kg. AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, CONSTITUÍDO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG, EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	Unid.	500	5,88	2.940,00
6	CAFÉ EM PÓ– embalagem de 250g. CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 250G. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC OU APRESENTAR LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE DUREZA EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unid.	500	10,81	5.405,00
7	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO– FRASCO COM 200ML. ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - A BASE DE ASPARTAME, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. EMBALAGEM COM 200ML	Unid.	10	9,46	94,60
8	CHÁ, SABORES VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÊS CADA, CADA SACHÊ COM 10G	CAIXA	20	6,39	127,80
9	CASTANHA DE CAJU TORRADA 1KG	KG	20	97,54	1.950,80
10	BALA MASTIGÁVEL DE CARAMELO AO LEITE PCT DE 1 KG	PCT	40	19,93	797,20
11	BOMBOM CHOCOLATE PACOTE 1KG. COBERTURA SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE CASTANHA-DE-CAJU. CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2 E B3 E ZINCO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, CASTANHA-DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM CASTANHA-DE-CAJU, AMENDOIM, DERIVADOS DE LEITE, SOJA E TRIGO. PODE CONTER AMÊNDOA, CEVADA, AVELÃ, AVEIA, CENTEIO E LÁTEX NATURAL. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 20G (1 UNIDADE) VALOR ENERGÉTICO 105KCAL = 441KJ (5%) CARBOIDRATOS, DOS QUAIS: 13G (4%) AÇÚCARES 11G () PROTEÍNAS 0,9G (1%) GORDURAS TOTAIS, DAS QUAIS: 5,6G (10%) GORDURAS SATURADAS 2,7G (12%) GORDURAS TRANS 0G () FIBRA ALIMENTAR 0G (0%) SÓDIO 22MG (1%) %VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL, OU 8.400 KJ.	PCT	16	68,78	1.100,48

12	BOLO FOFO, TIPO CASEIRO REDONDO (EM FORMA DE ANEL C/ DIÂMETRO E 18CM E ALT. DE 6 A 8CM - SABORES DIVERSOS ASSADO AO PONTO E PESO PODENDO VARIAR ENTRE 500 A 600G. RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UND	40	22,59	903,60
13	POLPA DE FRUTA, SABOR VARIADO DE ACORDO COM A SAZONALIDADE, DE 1ª QUALIDADE NÃO FERMENTANDO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 1KG E RENDIMENTO DE 10 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM SACOS CONTENDO 20 EMBALAGENS. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. A AQUISIÇÃO DOS QUANTITATIVOS DESSE ITEM ESTÁ CONDICIONADA A INSUFICIÊNCIA DE PRODUÇÃO PELA COMPRA DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR. O MUNICÍPIO SE RESERVA O DIREITO DE NÃO ADQUIRIR NO TODO OU EM PARTE OS QUANTITATIVOS DESSE ITEM CASO SUFICIÊNCIA DE PRODUÇÃO PELA COMPRA DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR.	PCT	140	8,03	1.124,20
14	REFRIGERANTE - EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000ML. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFÉINA, CORAB37NTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÉNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO).	UND	60	12,76	765,60
15	QUEIJO COALHO, PRODUTO QUE SE OBTÉM POR COAGULAÇÃO DO LEITE POR MEIO DE COALHO OU OUTRA ENZIMA COAGULANTE APROPRIADA. POR PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO E DE ACORDO COM AS "NORMAS HIGIÊNICO- SANITÁRIA DE ELABORAÇÃO". ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTE A VÁCUO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E ENDEREÇO DO PRODUTO. EMBALADOS EM PACOTES DE 1K (UM QUILOGRAMA). ESPECIFICAÇÃO NA PRÓPRIA EMBALAGEM). ISENTO DE MOFO. ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA.	KG	20	39,13	782,60

16	BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MARIA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B E ZINCO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA	PCT	30	7,82	234,60
17	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400G - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIPROPILENO DE 400G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, VITAMINAS. MÍNIMO DE 135 KCAL E 2,5G DE PROTEÍNA POR 30G DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DA AMOSTRA E DO PRODUTO. PRODUTO COM CÓDIGO DE BARRAS.	PCT	30	8,62	258,60

Local de Entrega: Gabinete da Prefeita

Prazo de Entrega: A entrega da mercadoria deverá ser feita, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pelo Gabinete da Prefeita, tendo em vista a necessidade da aquisição em questão.

4.1. O valor estimado para este objeto é de R\$ 32.027,48 (trinta e dois mil vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)

4.2. O valor foi obtido após pesquisa nas últimas contratações realizadas pelo município de Tauá, conforme documentos em anexo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. A mercadoria deverá ser entregue, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de aquisição já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, conforme documentação em anexo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.
- 7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente do Gabinete da Prefeita, que atestará o recebimento do objeto contratado.

8.2. Caso o faturamento seja aprovado pelo Gabinete da Prefeita, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios promovido pelo Gabinete da Prefeita e unidades vinculadas, visando atender as necessidades diárias garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda do Gabinete, a contratada deverá ser capaz de realizar a entrega dos Gêneros especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O resultado pretendido é proporcionar o bom funcionamento e a realização de eventos promovidos pelo Gabinete da Prefeita, pelo alcance de contratação.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por lote):

- **Aumento da complexidade:** O parcelamento da solução pode aumentar a complexidade do processo licitatório e da gestão do contrato, pois exige a administração de um número maior de fornecedores e contratos.

- **Dificuldade na padronização:** O parcelamento da solução pode dificultar a padronização dos produtos ou serviços contratados, pois diferentes fornecedores podem utilizar diferentes metodologias e tecnologias.
- **Risco de incompatibilidades:** O parcelamento da solução pode gerar incompatibilidades entre os diferentes itens da solução, o que pode afetar a qualidade final do produto ou serviço contratado.
- **Perda de economia de escala:** O parcelamento da solução pode levar à perda de economia de escala, pois os fornecedores podem ter que dividir seus custos fixos por um número menor de itens.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não se aplica

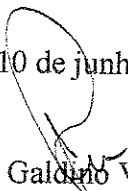
14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. O Gabinete da Prefeita está sendo motivado a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

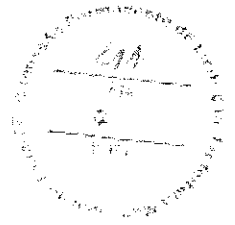
15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 10 de junho de 2024


Maria Lúcia Galvão Vale Pereira
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita
Matrícula: 29255



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita



Tauá - CE, 21 de Março de 2023

ZULEIDE FERNANDES COUTINHO -EPP

Rua Dondon Feitosa, nº 291, Centro, Tauá-CE

CNPJ nº 00.057.738/0001-95

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do **Termo de Contrato nº 21.03.002/2023-GABP**, cujo objeto é a *Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita do município de Tauá - CE*, decorrente do **Processo de Dispensa de Licitação nº 20.03.002/2023-GABP**.

O Termo de Contrato está disponível e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Maria Lucia Gardino Vale Pereira
Ordenadora de Despesas do Gabinete da
Prefeita

Recebido em 21/03/23

NOME: Zuleide Fernandes Coutinho
CPF Nº: 143.813.463-00

CONTRATO Nº 21.03.002/2023-GABP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAUÁ, ATRAVÉS DO GABINETE DA PREFEITA, COM A EMPRESA ZULEIDE FERNANDES COUTINHO-EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **GABINETE DA PREFEITA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à rua Lourenço Feitosa, nº 211 altos, Centro, Tauá, Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 07.849.532/0001-47, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. **Maria Lúcia Galdino Vale Pereira**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ZULEIDE FERNANDES COUTINHO -EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.057.738/0001-95, localizada na rua Rua Dondon Feitosa, 291, centro, Tauá - CE representada pelo(a) Sr(a) **Zuleide Fernandes Coutinho**, portador(a) do CPF nº 143.813.463-00 ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº **20.03.002/2023-GABP**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do Gabinete da Prefeita, acima indicado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura do município de Tauá - CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao(a) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato o valor global de **RS 15.154,30 (Quinze mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO DE POLIPROPILENO AZUL CLARO, TRANSPARENTE COM N.TIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS - GARRAÇÃO - 20 LITROS	Unid	250	HALINA	6,98	1.745,00
2	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, TRANSPARENTE COM N.TIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS - Embalagem de 500ml, pacote com 12 unidades	pacote	100	ILUMINAGUA	12,00	1.200,00

3	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, COM GAS, CONSUMO HUMANO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS- Embalagem de 500ml, pacote com 12 unidades	pacote	30	CRYSTAL	24,00	720,00
4	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. Acondicionada em copos de 200ml. Pacote com 48 unidades	pacote	100	SERRA GRANDE	48,00	4.800,00
5	AÇÚCAR – EMBALAGEM c/ 1kg. AÇÚCAR CRISTALIZADO, de cor branca, constituído de sacarose de cana-de-açúcar, embalagem em saco plástico de 1 kg, em polietileno atóxico, contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	Unid.	250	SIMÃO	4,48	1.120,00
6	CAFÉ EM PÓ- embalagem de 250g. CAFÉ - Torrado e moído, pacote com 250g. O produto deverá ter selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC ou apresentar laudo de comprovação de pureza emitido por laboratório competente. Embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	250	KIMMO	8,48	2.120,00
7	ADOCANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO- frasco com 200ml. Adoçante dietético artificial líquido - A base de aspartame, não apresentar na composição xantol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Embalagem com 200ml	Unid.	5	ZERO-CAL	5,98	29,90
8	CHÁ, SABORES VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÊS CADA, CADA SACHÊ COM 10G	CAIXA	10	MARATÁ	4,50	45,00
9	CASTANHA DE CAJU TORRADA 1KG	KG	10	PRODUTOR	80,00	800,00
10	PALA MASTIGAVEL DE CARAMELO AO LÍQUIDO PCT DE 1 KG	PCT	20	EMBARÉ	20,00	400,00
11	BOMBOM CHOCOLATE PACOTE 1KG. COBERTURA SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE CASTANHA-DE CAJU. CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2 E B3 E ZINCO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, CASTANHA DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM CASTANHA-DE-CAJU, AMENDOIM, DERIVADOS DE LEITE, SOJA E TRIGO. PODE CONTER AMÊNDOA, CEVADA, AVELÁ, AVEIA, CENTEIO E LÁTEX NATURAL. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 20G (1 UNIDADE) VALOR ENERGÉTICO 105KCAL = 441KJ (5%) CARBOIDRATOS, DOS QUAIS: 13G (4%) AÇÚCARES 11G () PROTEÍNAS 0,9G (1%) GORDURAS TOTAIS, DAS QUAIS: 5,6G (10%) GORDURAS SATURADAS 2,7G (12%) GORDURAS TRANS 0G () FIBRA ALIMENTAR 0G (0%) SÓDIO 22MG (1%) *VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL, OU 8.400 KJ.	PCT	8	SERENATA DO AMOR	50,00	400,00



MUNICÍPIO DE
TAUÁ



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita



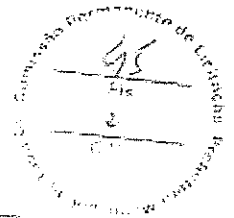
12	BOLO FOFO, TIPO CASEIRO REDONDO (EM FORMA DE ANEL COM DIÂMETRO DE 18CM E ALT. DE 6 A 8CM - SABORES DIVERSOS ASSADO AO PONTO E PESO PODENDO VARIAR ENTRE 500 A 600G. RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UND	20	BOLO CASEIRO	15,00	300,00
13	POLPA DE FRUTA, SABOR VARIADO DE ACORDO COM A SAZONALIDADE, DE 1ª QUALIDADE NÃO FERMENTANDO. NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 1KG E RENDIMENTO DE 10 LITROS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADOS EM SACOS CONTENDO 20 EMBALAGENS. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM. ENTREGA: DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. A AQUISIÇÃO DOS QUANTITATIVOS DESSE ITEM ESTÁ CONDICIONADA A INSUFICIÊNCIA DE PRODUÇÃO PELA COMPRA DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR. O MUNICÍPIO SE RESERVA O DIREITO DE NÃO ADQUIRIR NO TODO OU EM PARTE OS QUANTITATIVOS DESSE ITEM CASO SUFICIÊNCIA DE PRODUÇÃO PELA COMPRA DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR.	PCT	70	NAT FRUT	10,00	700,00
14	REFRIGERANTE - EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000ML. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEQUENTES COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211 ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO).	UND	30	COCA COLA	10,00	300,00
15	QUEIJO COALHO, PRODUTO QUE SE OBTÉM POR COAGULAÇÃO DO LEITE POR MEIO DE COALHO OU OUTRA ENZIMA COAGULANTE APROPRIADA, POR PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO E DE ACORDO COM AS "NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIA DE ELABORAÇÃO", ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES A VÁCUO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E ENDEREÇO DO PRODUTO. EMBALADOS EM PACOTES DE 1K (UM QUILOGRAMA). ESPECIFICAÇÃO NA PRÓPRIA EMBALAGEM. ISENTOS DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA.	KG	10	PRODUTOR	28,00	280,00
16	BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MARIA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B E ZINCO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	15	FORTALEZAR	6,48	97,20



MUNICÍPIO DE
TAUÁ



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita



17	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400G - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIPROPILENO DE 400G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, VITAMINAS. MÍNIMO DE 135 KCAL E 2.5G DE PROTEÍNA POR 30G DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DA AMOSTRA E DO PRODUTO. PRODUTO COM CÓDIGO DE BARRAS.	PCT	15	FONTELEZAR	6.48	97.20
----	--	-----	----	------------	------	-------

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, conforme o acordado.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Entregar o objeto do Contrato, na cidade de Tauá, nos locais determinados pelo Gabinete da Prefeita, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Gabinete da Prefeita do município de Tauá - CE
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo Gabinete da Prefeita, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência até **31 de dezembro de 2023**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto do referido contrato será recebido pelo liquidante do Gabinete da Prefeita, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal correspondente.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Gabinete da Prefeita do município de Tauá, que atestara a entrega do objeto contratado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovado pelo Gabinete da Prefeita, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 04.122.2006.2003, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00 Fonte: 1500.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência,

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Gabinete da Prefeitura, em caso de atraso na entrega do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante suaquitação a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Gabinete da Prefeitura, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;


13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

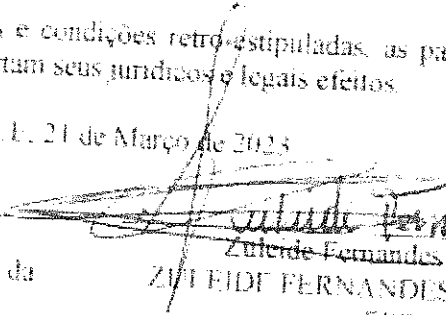
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

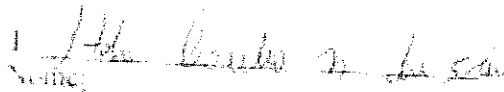
E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.


Tauá - CE, 21 de Março de 2025

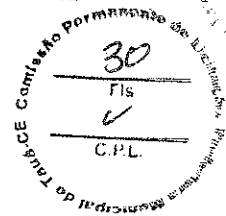

Marta Lúcia Galvão Vale Pereira
Ordenadora de Despesas do Gabinete da
Prefeita
CONTRATANTE


Zuleide Fernandes Coutinho
ZULEIDE FERNANDES COUTINHO -
FPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
Nome: _____
CPF: 618.542.703-58

2 
Nome: _____
CPF: 609.223.218-00



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Gabinete da Prefeita do Município de Tauá torna público o extrato do instrumento contratual para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DA PREFEITA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.2006.2003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE: 1500

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita do município de Tauá - CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2023;

CONTRATADA: ZULIDE FERNANDES COUTINHO-EPP

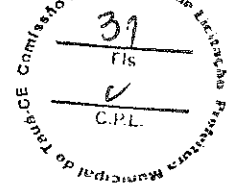
ASSINA PELA CONTRATADA: ZULIDE FERNANDES COUTINHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA LÚCIA GALDINO VALE PEREIRA

VALOR GLOBAL: R\$ 15.154,30 (Quinze mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)

Tauá-CE, 21 de Março de 2023

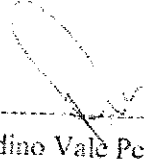
Maria Lucia Galdino Vale Pereira
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do CONTRATO Nº 21.03.002/2023-GABP observa a seguinte sequência: 21.03.002/2023-GABP cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ – CE. Foi afixado no dia 22 de Março de 2023, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tauá-Ce, 21 de Março de 2023



Maria Lúcia Galdino Vale Pereira
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita

MAPA DE RISCO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita do Município de Tauá/CE

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO									
RISCO:	CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA) SEM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO								
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento; ✓ Desperdício de Recursos Público. 								
ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade Baixa								
	Impacto Alto								
	Nível de Risco Alto								
RESPOSTA AO RISCO	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 60%;">AÇÃO PREVENTIVA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação; </td> <td style="text-align: center;">Autoridade competente</td> </tr> <tr> <th>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta. </td> <td style="text-align: center;">Autoridade competente</td> </tr> </tbody> </table>	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação; 	Autoridade competente	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta. 	Autoridade competente
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL							
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação; 	Autoridade competente								
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta. 	Autoridade competente								



RISCO 02

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente

RISCO 03

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos.
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência; ✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes. ✓ Não aprovação do Termo de Referência eivado de falhas.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente

FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	ATRASSO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho/Termo de Referência; 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato. 	Fiscal do Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. 	Gestor do Contrato/Ordenador do contrato

RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Falhas na comunicação entre as partes; ✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ✓ Retardo e falhas na execução do contrato. 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada 	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação. 	Fiscal do contrato

RISCO 03	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	

RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<input checked="" type="checkbox"/> Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; <input checked="" type="checkbox"/> Comprometimento da execução contratual; <input checked="" type="checkbox"/> Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	<input checked="" type="checkbox"/> Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; <input checked="" type="checkbox"/> Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.	RESPONSÁVEL Autoridade competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	<input checked="" type="checkbox"/> Executar as providências previstas em Lei.	RESPONSÁVEL Autoridade competente

RISCO 04

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO


RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<input checked="" type="checkbox"/> Comprometimento da execução contratual; <input checked="" type="checkbox"/> Não disponibilização da solução desejada; <input checked="" type="checkbox"/> Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	<input checked="" type="checkbox"/> Prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais; <input checked="" type="checkbox"/> Realizar comunicação inicial do contrato, através de minuta do Termo Contratual, para dirimir qualquer dúvida acerca da prestação dos serviços.	RESPONSÁVEL Autoridade competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	<input checked="" type="checkbox"/> Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	RESPONSÁVEL Autoridade competente

RISCO 05

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

RISCO	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<input checked="" type="checkbox"/> Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação. <input checked="" type="checkbox"/> Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	<input checked="" type="checkbox"/> Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; <input checked="" type="checkbox"/> Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.	RESPONSÁVEL
		Autoridade competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	<input checked="" type="checkbox"/> Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; <input checked="" type="checkbox"/> Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	RESPONSÁVEL
		Gestor do Contrato

Tauá/CE, 10 de maio de 2024.


MARIA LÚCIA GALDINO VALE PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita
 Tauá – CE
 Matrícula: 29.255